



Governo do Estado de Mato Grosso

GOVERNADORIA

Processo Nº
GOV-PRO-2022/01116

Data de abertura	18/10/2022
-------------------------	------------

OBJETO
INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO. Resumo do Assunto: Ofício nº 448/2022 - GP/SEC- Requerimento nº 216/2022, oriundo da Câmara Municipal de Sorriso, que versa sobre isenção de pedágio para pequenos produtores residentes em sítios do assentamento Jonas Pinheiro, no município de Sorriso.

ARQUIVADO
CX _____ / _____ / 20 _____





Câmara Municipal de Sorriso
ESTADO DE MATO GROSSO
"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Ofício nº 448/2022 - GP/SEC

Sorriso - MT, em 11 de outubro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
MAURO MENDES
Governador do Estado de Mato Grosso
Cuiabá - MT

Assunto: **Encaminha Requerimento.**

Senhor Governador,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos a Vossa Excelência, o Requerimento nº 216/2022 que tramitou na 34ª Sessão Ordinária do ano de 2022 da Câmara Municipal de Sorriso, realizada em 10 de outubro de 2022.

Atenciosamente,

LEANDRO CARLOS DAMIANI
Presidente

Av. Porto Alegre, 2.615 - Centro - Cx. P. 131 - Fone/Fax (66) 3545-7200 - Cep 78890-000 - Sorriso - MT
Home Page: www.sorriso.mt.leg.br - E-mail: secretaria@sorriso.mt.leg.br



Autenticado com senha por VIRGINIA MARIA DO ESPIRITO SANTO - ASSESS. ESPECIAL III / GABGOV - 18/10/2022 às 16:37:00.
Documento Nº: 4939262-9692 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4939262-9692>



GOVCAP202202259A



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

REQUERIMENTO Nº 216/2022

JANE DELALIBERA – PL e vereadores abaixo assinado, com assento nesta Casa, em conformidade com os Artigos 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, REQUEREM à Mesa, que esse Expediente seja encaminhado ao Exmo. Sr. Mauro Mendes, Governador do Estado do MT, com cópias ao Exmo Senhor Wellington Fagundes, Senador, a Exma. Senhora Janaina Riva, Deputada Estadual, ao Exmo. Sr. Ari Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, **requerendo garantir a bonificação para isentar o pedágio dos pequenos produtores residente em sítios do Assentamento Jonas Pinheiro, no município de Sorriso.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que, a proposta do Termo de Ajustamento de Conduto (TAC) para que a concessionária Rota do Oeste (CRO) transfira o controle acionário da concessão de 822,8 km da BR 163/ MT para MT PAR, sociedade de economia mista sob controle do Governo do Estado do Mato Grosso, celebrado no dia 04/10/2022;

Considerando que, que um dos problemas mais comuns diz respeito ao ônus desproporcional que pesa sobre os moradores do Assentamento Jonas Pinheiro, onde se instala próximo praça do pedágio cobrança de pedágio. De fato, estes moradores são penalizados economicamente em seus deslocamentos diários: para estudar, fazer suas compras e vendas, realizadas muitas vezes no âmbito do território do próprio Município são em sua maioria pequenos produtores rurais, que realizam entregas a domicílio ou profissionais que atendem a área rural e se vêm as voltas com um aumento, difícil de suportar seu custo operacional;

Considerando que os assentados moram na região do assentamento Jonas Pinheiro (cerca de 1.200 pessoas), ficam a 20 km da cidade. São famílias de baixa renda que carecem de executar o processo na rodovia com sua produção, com frequência até o perímetro urbano do município. A maioria das famílias detém como fonte de renda exclusiva comércio de produção, cultivados e preparados em suas propriedades e entregue nos pontos comerciais da cidade;

Considerando que com a isenção, o impacto econômico seria reduzido com as despesas constantes relacionados a logística e valor pago na praça de pedágio. Seriam então um incentivo à produção e a comercialização;

Considerando ser uma reivindicação dos assentados do Assentamento Jonas Pinheiro.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 05 de setembro de 2022.

JANE DELALIBERA
Vereadora PL

DIOGO KRIGUER
Vereador PSDB

IAGO MELLA
Vereador Podemos

DAMIANI
Vereador PSDB

CELSO KOZAK
Vereador PSDB

RODRIGO MACHADO
Vereador PSDB

ACACIO AMBROSINI
Vereador Republicanos

MARLON ZANELLA
Vereador MDB

ZÉ DA PANTANAL
Vereador MDB

MAURICIO GOMES
Vereador PSB

Av. Porto Alegre, 2.615 - Centro - Cx. P. 131 - Fone/Fax (66) 3545-7200 - Cep 78890-000 - Sorriso - MT
Home Page: www.sorriso.mt.leg.br - E-mail: secretaria@sorriso.mt.leg.br



Autenticado com senha por VIRGINIA MARIA DO ESPIRITO SANTO - ASSESS. ESPECIAL III / GABGOV - 18/10/2022 às 16:37:00.
Documento Nº: 4939262-9692 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4939262-9692>



GOVAP202202259A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

GOVERNADORIA



DESPACHO Nº 03261/2022/GABGOV/GOV

Cuiabá/MT, 19 de outubro de 2022

Assunto: Requerimento de bonificação para isentar o pedágio para pequenos produtores residente em sítios do assentamento Jonas Pinheiro.

Ao (À) GABINETE DO SECRETARIO CHEFE DA CASA CIVIL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Governador Mauro Mendes, encaminhamos os autos, para conhecimento, análise e providências que o caso requer.

Atenciosamente,

JORDAN ESPINDOLA DOS SANTOS
SEC DE ESTADO
GABINETE DO GOVERNADOR



Assinado com senha por JORDAN ESPINDOLA DOS SANTOS - 19/10/2022 às 12:41:22.
Documento Nº: 4939463-9692 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4939463-9692>

Classif. documental	996
---------------------	-----



GOVDES202203261A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

CASA CIVIL



DESPACHO Nº 11793/2022/GD/CASACIVIL

Cuiabá/MT, 19 de outubro de 2022

Ao (À) Secretaria Adjunta de Relações Políticas

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente e, de ordem do Secretário-Chefe da Casa Civil, sirvo-me do presente para encaminhar os autos em epígrafe, para análise e providências que o caso requer.

Respeitosamente,

MARLI AUXILIADORA PEDROSO CORREA
CHEFE GABINETE
GABINETE DE DIRECAO



Assinado com senha por MARLI AUXILIADORA PEDROSO CORREA - 19/10/2022 às 14:08:50.
Documento Nº: 4957896-9692 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4957896-9692>

Classif. documental	996
---------------------	-----



CASACIVILDES202211793A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

CASA CIVIL



OFÍCIO Nº 08376/2022/GSARP/CASACIVIL

Cuiabá/MT, 21 de outubro de 2022

Ao (À) GABINETE DE DIRECAO

A sua Excelência o senhor,

Luis Alberto Nespolo

Presidente da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados,

Cumprimentando-o cordialmente, segue o processo administrativo contendo Requerimento Nº216/2022, encaminhado pela Câmara Municipal de Sorriso, requerendo garantir a bonificação para isentar o pedágio dos pequenos produtores residente em sítio do Assentamento Jonas Pinheiro, no município de Sorriso-MT.

Mediante exposto, encaminhamos o respectivo expediente para conhecimento, análise e manifestação do órgão finalístico, no sentido de responder diretamente ao interessado, bem como restituir a este gabinete, cópia da resposta através do SIGADOC.

Respeitosamente,

CLAUDIO JOSE BARROS CAMPOS
SECRETARIO ADJUNTO
GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE RELACOES POLITICAS



Assinado com senha por CLAUDIO JOSE BARROS CAMPOS - 21/10/2022 às 10:42:20.
Documento Nº: 4977132-9692 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4977132-9692>

Classif. documental 996



CASACIVIL0202208376A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO

DESPACHO Nº 10097/2022/GPRAGER/AGER

Cuiabá/MT, 21 de outubro de 2022

Ao (À) DIRETORIA REGULADORA DE TRANSPORTES E RODOVIAS

Ao Diretor

Paulo Henrique Monteiro Guimarães,

De ordem do presidente, remeto os autos para conhecimento e análise ao Ofício nº 08376/2022/GSARP/CASACIVIL e resposta ao interessado.

Atenciosamente,

ALEA ALMEIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete
GABINETE DA PRESIDENCIA DA AGER/MT



Assinado com senha por ALEA ALMEIDA DE OLIVEIRA - 21/10/2022 às 17:36:49.
Documento Nº: 5021155-9692 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5021155-9692>

Classif. documental 996



AGERDES202210097A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO

DESPACHO Nº 10119/2022/DRTR/AGER

Cuiabá/MT, 24 de outubro de 2022

Ao (À) SUPERINTENDENCIA REGULADORA DE RODOVIAS PORTOS
E HIDROVIAS

Ao tempo em que o(a) cumprimento, encaminhado para conhecimento, análise e providências que caso requer.

PAULO HENRIQUE MONTEIRO GUIMARAES
DIRETOR REGULADOR
DIRETORIA REGULADORA DE TRANSPORTES E RODOVIAS



Assinado com senha por PAULO HENRIQUE MONTEIRO GUIMARAES - 24/10/2022 às 09:49:30.
Documento Nº: 5028659-9692 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5028659-9692>

Classif. documental 996



AGERDES202210119A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA Nº 00145/2022/SRRPH/AGER

Cuiabá/MT, 01 de novembro de 2022

Assunto: Solicitação de isenção

A Câmara Municipal de Sorriso, por meio do Ofício nº 448/2022-GP/SEC, encaminhou o Requerimento nº 216/2022 ao Governador do Estado de Mato Grosso requerendo a bonificação para isentar o pedágio dos pequenos produtores residentes em sítios do Assentamento Jonas Pinheiro, no município de Sorriso.

A solicitação, segundo requerimento, se deve a proposta do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) para que a concessionária Rota do Oeste (CRO) transfira o controle acionário da concessão de 822,8Km da BR 163/MT para MT PAR, sociedade de economia mista sob controle do Governo do Estado do Mato Grosso, celebrado no dia 04/10/2022.

Conforme já informado no próprio requerimento apresentado pela Câmara Municipal de Sorriso, o trecho onde existe cobrança de pedágio e no qual a solicitação de isenção é manifestada trata-se da BR-163, sendo concedido atualmente a empresa Rota do Oeste por meio do Contrato de Concessão Edital 003/2013 do Governo Federal.

Conforme estabelecido no artigo 15.1 do Contrato de Concessão Edital 003/2013 “Os poderes de fiscalização da execução do Contrato serão exercidos pela ANTT, diretamente ou mediante convênio, que terá, no exercício de suas atribuições, livre acesso, em qualquer época, aos dados relativos a administração, a contabilidade e aos recursos técnicos, econômicos e financeiros pertinentes a Concessão, assim como aos Bens da Concessão.”

Importante observar que, conforme Lei nº 429, de 21 de julho de 2011, é de competência da AGER/MT regular, normatizar, controlar e fiscalizar, nos limites da lei, os serviços públicos e suas respectivas tarifas, prestados diretamente pelo Estado de Mato Grosso ou prestados indiretamente por meio de delegação à iniciativa privada por meio de concessão, permissão ou autorização, referentes a rodovias, entre outros.

Esclarecemos ainda que apesar de não termos conhecimento do estabelecido no Termo de Ajustamento de Conduta assinado entre a ANTT, Concessionária Rota do Oeste e Governo do Estado de Mato Grosso, uma vez que não foi possível o acesso a referido documento, as notícias vinculadas nos meios eletrônicos informam que o referido TAC é uma das etapas do processo para a transferência do controle acionário da concessionária para a MT Participações e Projetos (MT Par), sociedade mista ligada ao Governo de Mato Grosso.

Conclui-se, portanto, que a concessão continua sendo de um bem pertencente a União, sendo de competência da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT a



Assinado com senha por ADRIANA QUEIROZ CAMARGO OKDE - 01/11/2022 às 17:29:58.
Documento Nº: 5211585-9692 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5211585-9692>

Classif. documental 996



AGERMAN202200145A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO

Regulação/fiscalização, não sendo possível a AGER intervir na isenção do pedágio solicitada.

ADRIANA QUEIROZ CAMARGO OKDE
ANALISTA REGULADOR LC 467
SUPERINTENDENCIA REGULADORA DE RODOVIAS PORTOS E HIDROVIAS



Assinado com senha por ADRIANA QUEIROZ CAMARGO OKDE - 01/11/2022 às 17:29:58.
Documento Nº: 5211585-9692 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5211585-9692>





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO

DESPACHO Nº 10504/2022/SRRPH/AGER

Cuiabá/MT, 01 de novembro de 2022

Assunto: Isenção de pedágio

Ao (À) DIRETORIA REGULADORA DE TRANSPORTES E RODOVIAS

Segue manifestação técnica para subsidiar resposta ao interessado.

Atenciosamente,

ADRIANA QUEIROZ CAMARGO OKDE
ANALISTA REGULADOR LC 467
SUPERINTENDENCIA REGULADORA DE RODOVIAS PORTOS E HIDROVIAS



Assinado com senha por ADRIANA QUEIROZ CAMARGO OKDE - 01/11/2022 às 17:32:08.
Documento Nº: 5211648-9692 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5211648-9692>

Classif. documental	996
---------------------	-----



AGERDES202210504A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO

DESPACHO Nº 10593/2022/DRTR/AGER

Cuiabá/MT, 03 de novembro de 2022

Ao (À) GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA
ESTADUAL DE REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS

Ao tempo em que o(a) cumprimento, encaminho para inclusão em Reunião
Administrativa com a manifestação técnica da SRRPH visando subsidiar resposta ao
interessado. a

Atenciosamente,

PAULO HENRIQUE MONTEIRO GUIMARAES
DIRETOR REGULADOR
DIRETORIA REGULADORA DE TRANSPORTES E RODOVIAS



Assinado com senha por PAULO HENRIQUE MONTEIRO GUIMARAES - 03/11/2022 às 15:14:05.
Documento Nº: 5233645-9692 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5233645-9692>

Classif. documental	996
---------------------	-----



AGERDES202210593A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 02522/2022/GPRAGER/AGER

Cuiabá/MT, 10 de novembro de 2022

Assunto: Resposta ao Ofício nº 448/2022 - GP/SEC- Requerimento nº 216/2022

Ao Presidente da Camara Municipal de Sorriso

LEANDRO CARLOS DAMIANI

Endereço: Av. Porto Alegre Nº 2615, Centro

CEP: 78.890-000 - Sorriso-MT

Email: ouvidoria@sorriso.mt.leg.br

Prezado Presidente,

Ao tempo que cumprimento, em resposta ao Ofício nº 448/2022 - GP/SEC- Requerimento nº 216/2022, datado de 11/10/2022, o qual solicitou ao Governo do Estado de Mato Grosso a bonificação para isentar o pedágio dos pequenos produtores residentes em sítios do Assentamento Jonas Pinheiro, no município de Sorriso. O Gabinete do Secretário Adjunto de Relações Políticas solicitou resposta do órgão finalístico através do ofício CASACIVIL-OFI-2022/08376-A na data de 21/10/2022.

Desta forma, visando subsidiar resposta a indicação supracitadas acima, venho pelo presente encaminhar a Manifestação Técnica nº 00145/2022/SRRPH/AGER (Sigadoc: AGER-MAN-2022/00145), elaborado pela Superintendência Reguladora de Rodovias, Portos e Hidrovias, devidamente instruído.

Sendo só o que tínhamos para o momento, elevamos voto de estima e consideração e colocamo-nos à inteira disposição para o que mais se fizer necessário.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO
PRESIDENTE AUTARQUIA
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 10/11/2022 às 10:21:01.
Documento Nº: 5363221-9880 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5363221-9880>

Classif. documental 996



AGEROFI202202522A

SIGA